



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.937 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2020”.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2020, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 05 de dezembro de 2019.

*José Augusto de Carvalho Neto
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*